



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

ERRATA/ADITIVO AO EDITAL 01/2020	2
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	10
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	11
ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO	12
ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO	13
ANEXO V - MODELO DE RECURSO	14
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE	15
ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO	16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA/ADITIVO AO EDITAL 01/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020, da data de 01 de Dezembro de 2020, edição nº 01678, no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA/ADITIVO, para que surta os efeitos legais pertinentes.

Onde se lê:

“1.2: **PERÍODO E HORÁRIO:** Nos dias 04 de Dezembro de 2020 a 19 de Dezembro de 2020, no horário das 07:30 às 13:30”.

Lê se:

“1.2: **PERÍODO E HORÁRIO:** Nos dias 02 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2020, no horário das 07:30 às 13:30”.

Onde se lê:

“1.5. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.5.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

a). Magistério 30 (trinta) pontos”.

Lê se:

“1.5. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.5.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

a). Magistério 10 (dez) pontos”.

ACRESCENTAR NO ITEM 1.4.3

1.4.3.3. Será admitido protocolo da inscrição por terceiro com procuração assinada pelo candidato e autenticada por verdadeiro em cartório, conforme modelo anexo a este EDITAL.

ACRESCENTAR ANEXOS

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

Anexo VII – MODELO DE PROCURAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 02 de Dezembro de 2020.


Ivanir Pauly
Prefeito em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 001/2020 (REPUBLICAÇÃO)

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA REGRAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivanir Pauly, Vice -Prefeito, Prefeito em exercício do Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade como art. 19, III, “a” da Lei Orgânica Municipal, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 991/2013 e demais disposições legais pertinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO SENDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE-PR.

1. LOCAL DAS INSCRIÇÕES, PERÍODO, HORÁRIO E VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – LOCAL: Secretaria de Educação do Município de Santa Tereza do Oeste, sito à Rua José Calazans s/n, esquina com Avenida Paraná.

1.2. – PERÍODO E HORÁRIO: Nos dias 02 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2020, no horário das 07:30 às 13:30.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.3. -VAGAS:

1.3.1. ENSINO FUNDAMENTAL - Curso: Magistério e/ou Pedagogia com Habilitação Plena (licenciatura) em séries iniciais - de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, com carga horária de 20 horas semanais lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade.

1.3.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – com habilitação Plena (licenciatura) em **EDUCAÇÃO FÍSICA**, carga horária de 20 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade.

1.3.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Curso: Magistério e/ou Pedagogia com Habilitação Plena, com habilitação EM EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme necessidade.

1.3.4. Em havendo necessidade o Município poderá convocar para suprir falta de professores do Ensino Fundamental aqueles selecionados para a Educação Infantil que tenha qualificação técnica compatível.

1.4 – DA INSCRIÇÃO

1.4.1 A inscrição do candidato deverá ser para uma única área de habilitação.

1.4.2. DOS REQUISITOS:

- I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- III). Estar em dia com o serviço militar;
- IV). Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V). Ter sanidade mental e capacidade física;
- VI). Ter concluído o curso com habilitação na área ou disciplina em que pretende atuar;
- VII). Cumprir as determinações do presente Edital e regras legais pertinentes à matéria e da comissão nomeada através da Portaria 104/2019;
- VIII). Apresentar originais e cópia dos documentos necessários à inscrição;

1.4.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

Documentos a serem apresentados para inscrição de que dispõe este edital:

- I). Diploma de graduação, informando a habilitação do candidato, está devendo ser plena para executar as funções que lhes serão atribuídas pelo cargo, devidamente registrados no órgão competente, ou documento equivalente que comprove a conclusão do curso, devendo o candidato juntar o diploma ao processo de seleção até o dia da escolha das





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vagas, conforme disposto neste Edital. Caso o candidato não apresentar o diploma de conclusão do curso, até a data de PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO para assumir as vagas, não será considerado válido o documento para comprovante da habilitação.

II). Atestado de tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias, até dez dias antes da entrega da documentação comprobatória, expedidos pelos seguintes órgãos:- Unidade escolar, quando se tratar de magistério público Estadual ou Federal;- Secretaria Municipal de Educação ou Setor de pessoal do Município, quando se tratar de tempo de serviço Municipal.- O tempo de serviço do servidor aposentado será considerado somente aquele exercido após a concessão do benefício de aposentadoria, não se computando tempo utilizado como aquisitivo previdenciário.

III) Carteira de identidade;

IV). C.P.F.;

V). Certidão de casamento e, se for o caso de União Estável por Escritura Pública, facultado apresentar a critério do candidato;

VI). Certidão de nascimento dos filhos;

VII). Certidão de reservista;

VIII). Comprovante de quitação eleitoral;

IX). Declaração de compatibilidade com o serviço público;

X). Comprovante das horas de cursos de aperfeiçoamento e atualização, específicos na área de atuação, de conformidade com a respectiva inscrição e da área de educação especial.

1.4.3.1. Os Comprovaantes de cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial, poderão ser computados na respectiva área de inscrição, conforme quadro de vagas de que dispõe este edital.

1.4.3.2. Os documentos de que trata este Edital, deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

1.5. DA CLASSIFICAÇÃO.

1.5.1. A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

1.5.1.1. Habilitação profissional, nos termos deste Edital:

a). Magistério 10 (dez) pontos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b). Pedagogia – Graduação com licenciatura plena 30 (trinta) pontos;

c). Educação Física - Graduação com licenciatura plena 30 (trinta) pontos;

1.5.2 No cálculo de pontos para a classificação de professores habilitados, computar-se-á:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1- TITULAÇÃO/GRADUAÇÃO		
Magistério	10 pontos	40
Licenciatura plena em Pedagogia (reconhecido pelo MEC)	30 pontos	
Magistério	10 pontos	40
Educação Física com Licenciatura Plena (reconhecido pelo MEC)	30 pontos	
Outra Graduação na área da Educação	10 pontos	10
2- Pós Graduação		
Curso de especialização na Área de Educação, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.	05 pontos por diploma	15
3- Cursos na área		
Participação em cursos na área ou eventos, de atualização profissional nos últimos (03) três anos.	03 pontos por certificados com no mínimo 08 horas - limitados a 05 certificados	15
4- Tempo de Serviço		
Tempo de serviço na função/cargo que concorre – comprovado por declaração do empregador público ou privado	02 pontos por ano completo – limite de até 10 anos	20
Total de pontos		100

1.5.3. Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério:

1º) possuir maior especialização – pós-graduação, mestrado e doutorado;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2º) o que possuir maior tempo de serviço no magistério público municipal;

3º) o que possuir maior número de dependentes;

4º) o de maior idade;

1.5.3.1. Persistindo o empate será feito o sorteio.

1.5.4. A classificação se dará por itens e levar-se-á em conta a seguinte ordem de seleção dos candidatos/títulos:

1º). Habilitação;

2º). Tempo de serviço no magistério;

3º). Cursos.

1.6. DO CHAMAMENTO PARA AS VAGAS:

1.6.1. A distribuição das vagas se dará pela Secretaria de Educação de Santa Tereza do Oeste – PR.

1.6.2. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação até o preenchimento das vagas existentes.

1.6.3. Caso, no decorrer do ano, surgirem novas vagas, o professor que estiver atuando não poderá desistir da mesma para participar da nova escolha.

1.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1.7.1. A inscrição dos candidatos dar-se-á mediante o preenchimento de ficha própria, a disposição no próprio edital, na qual deverão ser anexada cópia dos documentos exigidos no item 1.4.3.

1.7.2. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição por correspondência.

1.7.3. O candidato que apresentar declaração ou outro documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

1.7.4. As listas classificatórias serão publicadas em Diário Oficial no endereço <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/santaterezadooeste> e afixadas no Mural Público Municipal, junto a Prefeitura Municipal e Mural do Departamento de Educação, no dia 17/12/2020.

1.7.5. A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.6. A chamada dos candidatos relacionados como não habilitados deve ocorrer após esgotadas as possibilidades de admissão dos candidatos relacionados como habilitados.

1.7.7. O candidato selecionado que não comparecer no dia e hora da escolha previsto no Edital de chamamento passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado.

1.7.8. A sequência para chamada da escolha seguirá a ordem de classificação e da continuidade pela última convocação até o final da lista.

1.7.9. A seleção de que trata este Edital será para o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado no atendimento do interesse público.

1.7.10. O vencimento a ser pago aos professores contratados temporariamente é o salário base previsto no plano de cargos e salários dos servidores públicos do Município de Santa Tereza do Oeste.

1.7.11. A rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa do contratado desde que devidamente justificado, ou pelo Município, no atendimento do interesse público, pelo termo final, ou ainda por motivo de concurso público.

1.7.12. O regime de trabalho semanal do membro do magistério admitido em caráter temporário de excepcional interesse público será de 20 horas para ensino fundamental, com possibilidade de período suplementar a critério e necessidade do Município e 40 horas para educação infantil, podendo completar a carga horaria em mais unidades de ensino, conforme verificado a necessidade e o quadro de abertura de vagas.

1.7.13. Será fornecido protocolo depois de efetuada a inscrição.

1.7.14. As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.7.15. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

1.7.16. Não serão aceitas inscrições via fax, SEDEX, postal, internet e/ou correio eletrônico.

1.7.17. As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação da inscrição será divulgada nas datas e local estabelecidos neste edital conforme cronograma anexo.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.7.18. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas) terão prazo, para querendo, interpor recursos a ser protocolado conforme disposto neste edital.

1.7.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo e pelo Departamento de Educação.

1.7.20. Para as vagas que ocorrerem durante o exercício de 2021, será notificado o interessado conforme a ordem de classificação, devendo o candidato manifestar de imediato o aceite ou não, considerando a urgência na garantia da continuidade do atendimento da educação.

1.7.21. O candidato convocado deverá apresentar os documentos necessários para a respectiva nomeação.

1.7.22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Santa Tereza do Oeste-PR, 01 de Dezembro de 2020.

Andrey Luiz de Freitas
Presidente Da Comissão de Elaboração do Edital PSS 001/2020





DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	01/12/2020
Período de Inscrições	02/12 a 16/12/2020
Publicação das Inscrições deferidas e indeferidas no Diário Oficial do Município	17/12/2020
PRAZO de Recursos das Inscrições	18/12 a 22/12/2020
Publicação do Resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições no Diário Oficial do Município	23/12/2020
Publicação final das Inscrições após Recursos	05/01/2021
Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município	07 e 08/01/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo nº: ____/2020		Data: ____/____/2020	
Nome:		Sexo:	
Data nasc:	Natural de:	Estado:	Idade:
RG:	Data emissão:	UF/emissão:	
CPF:			
Está em dia com as obrigações militares?		Está em dia com as obrigações eleitorais?	
Cargo pretendido:			
Endereço: Rua / nº		Cidade / Estado:	
Telefones de contato:		E-mail:	

Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, constantes deste Edital e demais normas que o integram.

Assinatura do candidato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

Processo seletivo nº _____/2020		Data: ____/____/2020	
Nome do candidato:		Sexo	Idade
RG:	Data emissão	UF/emissão	CPF:
Cargo pretendido:			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO

À

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2020

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

NOME: _____

CARGO: _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/ESTADO: _____

TEL. FIXO: () _____ TEL. CELULAR: () _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho solicitar ao V.Sr., na forma prevista no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020, interpor o presente Recurso contra decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Termos em que, pede deferimento.

, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE

Eu, _____,

RG _____, CPF: _____,

Classificada e convocada para assumir vaga Referente ao PSS 001/2020 para a função de _____, em cumprimento ao que determina o ato de convocação,

DECLARO _____

Em virtude disso encontro-me em condições de assumi a vaga e disponível para a posse, a ser publicada oportunamente no Diário Oficial.

Estou ciente de que o não cumprimento do acima estabelecido implicará em descumprimento da lei.

Santa Tereza do Oeste-PR, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01679 16Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, de
nacionalidade _____ Estado civil _____,
profissão _____ Residente e domiciliado em _____
no endereço _____.

Nomeia e constitui seu bastante procurador _____

RG nº _____, CPF nº _____, estado
civil _____ Profissão _____, residente e
domiciliado em _____

Com a finalidade exclusiva de protocolizar inscrição ao Processo Seletivo Simplificado –
PSS 01/2020 do Município de Santa Tereza do Oeste – Pr, para o cargo
de _____, excluídos os poderes para preencher quaisquer documentos
para o fim de evitar eventuais informações equivocadas.

_____, de _____ de 202__

(Assinatura do Outorgante reconhecida por verdadeiro)

CPF:

RG:

(Assinatura do Outorgado reconhecida por verdadeiro)

CPF:

RG:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura
Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)